



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME Nº. 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1 DE FEVEREIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela portaria nº. 914 de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.152 de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Ribeirão dos Índios, 12 de fevereiro de 2020.

Este (a) Decreto n.º 010/2020 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 12 de fevereiro de 2020
Ribeirão dos Índios, 12/02/20

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supramencionada.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/02/2020.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME Nº. 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1 DE FEVEREIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela portaria nº. 914 de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.152 de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Ribeirão dos Índios, 12 de fevereiro de 2020.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supramencionada.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE